

## CERTIDÃO

**DR<sup>a</sup> ILDA MARIA RAMOS LOURENÇO MARQUES, CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE MARVÃO:** -----

**Certifica**, para os devidos efeitos, que da ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada no dia 04 de maio de 2015, consta, entre outras a seguinte deliberação: -----

### **PROPOSTA DE PREÇOS PARA ALUGUER DE EQUIPAMENTOS DO MUNICIPIO** -----

Pelo Sr. Presidente foi proposto o seguinte: -----

*“De acordo com o estipulado na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais, pelo que proponho que sejam fixados os seguintes preços de aluguer de equipamentos: -----*

- Aluguer de estilhador – 45 €/hora -----

- Aluguer de destroçador – 35 €/hora -----

- Aluguer da tenda – 95 €/1º dia de utilização; os dias seguintes de utilização/50 €. -----

*Em relação ao aluguer da tenda, proponho ainda que seja aprovada a cedência gratuita de um dia de utilização, por ano, a cada uma das juntas de freguesia, quando estas o solicitarem. -----*

*No cálculo dos dias de aluguer da tenda, só é considerado os dias de efetiva utilização, independentemente do dia em que é montada ou desmontada. -----*

*Aos valores apresentados acresce o IVA à taxa legal.” -----*

**O Sr. Vereador, Prof. Carlos Castelinho referiu que o valor a cobrar pelo aluguer da tenda deveria ser superior ao estipulado na proposta aqui apresentada, uma vez que os preços de mercado para esse tipo de aluguer são muito superiores, excetuando-se deste aumento as Associações e Instituições do concelho. Propôs um valor de 250 € pelo aluguer da tenda a particulares. -----**

**Após ouvidas as opiniões de todos os membros do executivo, foi aprovado por unanimidade que a tenda só será alugada no concelho de Marvão. As Instituições pagarão o valor inicialmente proposto e aos particulares/empresas será cobrado o valor de 250 €. -----**

**Os restantes equipamentos constantes na proposta só poderão ser alugados a entidades do concelho de Marvão. -----**

Paços do Município de Marvão, 09 de dezembro de 2015. -----

A CHEFE DE DIVISÃO,

